



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Decreto Nº 049/2024

“Altera os incisos XV do art. 1º do Decreto nº 131/2023 do Município de Palmeiras-Bahia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos XV do art. 1º do Decreto nº 131/2023 passam a ter a seguinte redação:
“XV - 24 de junho, sábado, São João (feriado municipal) NR”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (BA), em 21 de junho de 2024.

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL